

despacho

DE	Madalena Isabel Colaço dos Santos, Vereadora no uso de Competência Delegada
PARA	STEA - Secção de Taxas, Expediente e Águas e Fiscalização
ASSUNTO	Finados 2023

Tendo em consideração o feriado que se realiza no dia 1 de novembro de 2023, «Dia dos Fiéis Defuntos», tradicionalmente realizado para recordar entes falecidos, e atendendo aos inúmeros pedidos de ocupação do espaço pelos vendedores ambulantes, determino que os serviços apenas aceitem requerimentos que se destinem à venda ambulante em regime não sedentário, de velas e flores, nos seguintes termos:

1. Os requerimentos devem conter a identificação do requerente, nomeadamente, nome completo, morada, contacto telefónico, bem como o tipo de produtos a comercializar e área a ocupar.
2. Os requerimentos podem ser recebidos até ao dia 24 de outubro, devendo os serviços de atendimento remetê-los para a fiscalização;
3. Os requerentes devem ser contactados para a atribuição dos lugares, que irá ocorrer no dia 26 de outubro às 9.15 h junto ao Cemitério de Mira e às 10.00 h no recinto da feira de Portomar;
4. Aquando da referida atribuição, a fiscalização emite um recibo/guia de receita eventual, o qual deverá ser cobrado no local e sendo posteriormente emitida a fatura/recibo pelo serviço de taxas e licenças, o qual é enviado pelo correio aos requerentes;
5. A venda ambulante em regime não sedentário de velas e flores será realizada entre os dias 30 e 31 de outubro 1 e 2 de novembro de 2023;

6. O cálculo da taxa da referida ocupação, será de 4.50 € por metro quadrado e por dia, de acordo com o previsto no Regulamento, Tabela de Taxas e outras Receitas do Município em vigor.

Cumpra – se

Paços do Município de Mira,

28 de setembro de 2023

A Vereadora

No uso de Competência Delegada



Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.